



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



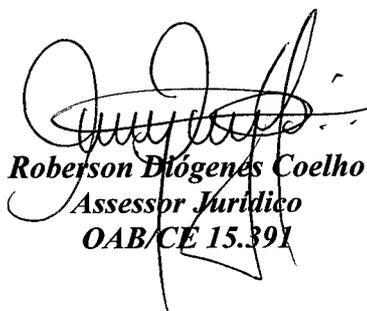
PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.09.02/2018, cujo objeto é Contratação da apresentação de show musical com a participação da Banda CHICABANA, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2018, destinado ao evento de comemoração da emancipação do município de Jaguaribe-CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do art. 25, inciso III e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Jaguaribe-Ce, 14 de Setembro de 2018.


Roberson Diógenes Coelho
Assessor Jurídico
OAB/CE 15.391



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce, Sr(a). Maria Aparecida Lima de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.09.02/2018, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da apresentação de show musical com a participação da Banda CHICABANA, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2018, destinado ao evento de comemoração da emancipação do município de Jaguaribe-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Jaguaribe-Ce, 14 de Setembro de 2018.


Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura